

PORTARIA Nº 0457/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 394/2022-PROJUR/IPMB, que opinou pela concessão do benefício, constante nos autos do Processo nº. 2022.07.22225P e o Processo nº 355/22-DP que lhe originou;

RESOLVE:

I – CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **ALESSANDRA MARIA DA SILVA CALANDRINI**, CPF nº 022.024.662-90, em virtude da morte da Sra. **ANTÔNIA MARILZA SANTOS DA SILVA**, ex-servidora da PMB, cf. Decreto nº 40.707/2002 – PMB de 30.09.2002, lotada na SESMA, matrícula nº 2001233-013, consoante o disposto no Art. 40, §8º da CF/88, Art. 2º, IV, “a” e Art. 10, IV, ambos da lei nº 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal de **R\$ 1.367,96** (mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), sem paridade.

II – O benefício será devido a contar da data do requerimento, 26.05.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 01 de agosto de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB